



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 478/2017 DE 13/04/2017

“Dispõe sobre a autorização para Transferência Financeira de Recursos à Associação Limeirense de Apoio aos Idosos – Casa da Vovó, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar convênio e efetuar contribuição no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à Associação Limeirense de Apoio aos Idosos – Casa da Vovó.

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a Contribuição à Associação Limeirense de Apoio aos Idosos – Casa da Vovó, em conformidade com o seguinte detalhamento:

| | | | | |
|--------------|------------|--|------------|------------------|
| Unidade | 08: | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| Sub-Unidade | 01: | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função | 08: | Assistência Social | | |
| Sub-função | 241: | Assistência ao Idoso | | |
| Programa | 0010: | Proteção Social Básica | | |
| Atividade | 2.0073: | Programa de Apoio ao Idoso | | |
| Elemento | 3.3.50.41: | Contribuições | R\$ | 45.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 45.000,00 |

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

| | | | | |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------|------------------|
| Unidade | 01: | Gabinete do Prefeito | | |
| Sub-Unidade | 00: | Gabinete do Prefeito | | |
| Função | 04: | Administração | | |
| Sub-função | 122: | Administração Geral | | |
| Programa | 0002: | Gestão Administrativa | | |
| Atividade | 2.0004: | Manutenção dos Serviços do Gabinete | | |
| Elemento | 3.1.90.04: | Contratação por tempo determinado | R\$ | 45.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 45.000,00 |

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 413, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 464, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 07 de abril de 2017.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal